



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Alexânia  
Gabinete da Presidência

**Ofício nº 068/2023**

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alexânia,**  
Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2023.

**Exmº. Sr.**  
**ALLYSSON SILVA LIMA**  
**MD. Prefeito do Município de Alexânia – GO**  
**NESTA.**

**Assunto:** Encaminhamento requerimentos escritos.

Senhor Prefeito,

Com satisfação em cumprimentá-lo, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os requerimentos aprovados por esta Casa de Leis, na 3ª Sessão Ordinária, no dia 01 de março de 2023, dos senhores vereadores, a saber:

**ANTÔNIO EMERSON DE SOUSA CAÇULA**

- Solicita que seja realizada operação tapa buracos no Setor Villa Nova, nas ruas 07 a e 08.

**CLÁUDIO VALADARES CORNÉLIO**

- Solicita informações acerca da quantidade de pessoas físicas e jurídicas credenciadas pelo Poder Executivo Municipal;

- Solicita informações acerca dos valores arrecadados com os tributos a título de ISSQN, IPTU, ITBI e Taxas Municipais, durante o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Na oportunidade informo que os requerimentos citados se encontram anexados ao presente.

Sem mais para o momento, aproveitamos da oportunidade para renovar a V. Exª. nossos mais elevados protestos de estima e apreço.

Cordialmente,

**ADAIR RABELO NETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Alexânia-GO

REQUERIMENTO

Nº 001/2023

Alexânia-GO, 01 de Março de 2023.

Excelentíssimo senhor

**Dr. ADAIR RABELO NETO**

Presidente da Câmara Municipal de Alexânia.

*Aprovado em*  
*01/03/2023*

  
**Theo Gomes Sobrinho**  
CPF 064 302 181-71  
1º Secretário de Mesa Diretora  
Vereador PTB  
Câmara Municipal de Alexânia-GO

O Vereador do Município de Alexânia-Go, **Antônio Emerson de Sousa Caçula**, no uso de suas atribuições asseguradas por Lei, notadamente os dispositivos do Regimento Interno, através do presente instrumento, requer à Presidência desta Casa Legislativa, que submeta à apreciação do Plenário, e após sua aprovação, que seja oficiado ao Chefe do poder executivo, Dr. Allysson Silva Lima, solicito:

Que seja realizado uma operação tapa buracos no Setor Villa Nova nas ruas 07-a e 08.

Sem mais para o momento e na certeza do pronto atendimento me coloco a disposição, renovo a Vossa Excelência votos de estima e consideração.

  
ANTÔNIO EMERSON DE SOUSA CAÇULA

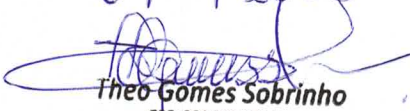
VEREADOR – PROS



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Alexânia  
Gabinete do Vereador Cláudio Valadares

**REQUERIMENTO Nº. 01 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

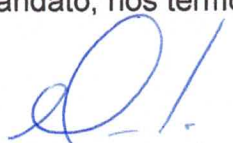
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

*Aprovado em*  
*01/03/2023*  
  
**Theo Gomes Sobrinho**  
CPF: 064 302 181-71  
1º Secretário de Mesa Diretora  
Vereador PTB  
Câmara Municipal de Alexânia-GO

**CLAUDIO VALADARES CORNÉLIO**, vereador do Partido Solidariedade, venho, com fundamento no artigo 21, inciso XIV da Lei Orgânica e artigo 111, inciso V do Regimento Interno, **REQUER** seja oficiado o Chefe do Poder Executivo para apresentar informações acerca dos valores arrecados durante o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 com os seguintes tributos: ISSQN, IPTU, ITBI e Taxas Municipais.

Ressalta-se que, o prazo para entrega da documentação é de 30 (trinta) dias corridos, nos termos do inciso XXXII do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Alexânia.

Por fim, informa que o não atendimento pelo Chefe do Poder Executivo a requerimentos de informação realizados pela Poder Legislativo implica em infração político-administrativa sujeita ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionada com a cassação do mandato, nos termos do art. 4º, inciso III do Decreto-Lei nº. 201/1967.

  
**Cláudio Valadares Cornélio**  
Vereador - Partido SOLIDARIEDADE



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Alexânia  
Gabinete do Vereador Cláudio Valadares

**JUSTIFICATIVA**

O inciso XIV do artigo 21 da Lei Orgânica dispõe que: *“Compete privativamente à Câmara Municipal: encaminhar pedidos escritos de informação ao Prefeito Municipal”*.

No mesmo sentido o artigo 111, inciso V, assevera que: *“Serão de alçada do Plenário, escrito, discutido e votados os requerimentos que versem sobre: informações solicitadas a entidades públicas ou particulares”*.

Pois bem, cabe ao Poder Legislativo fiscalizar os atos do Executivo, conforme expressa previsão do inciso X do art. 21 da Lei Orgânica, vejamos: *“art. 21. Compete privativamente à Câmara Municipal: fiscalizar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta do Município.”*

Com base nessas premissas e reforçando a necessidade de cooperação entre Poderes Executivo e Legislativo, solicito informações acerca dos valores arrecados durante o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 com os seguintes tributos: ISSQN, IPTU, ITBI e Taxas municipais.

GABINETE DO VEREADOR CLÁUDIO VALADARES, Alexânia/GO, 28 de fevereiro de 2023.

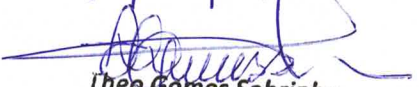
**Cláudio Valadares Cornélio**  
Vereador - Partido SOLIDARIEDADE



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Alexânia  
Gabinete do Vereador Cláudio Valadares

**REQUERIMENTO Nº. 02 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

*Aprovado em*  
*01/03/2023*  
  
**Theo Gomes Sobrinho**  
CPF: 064 302 181-71  
1º Secretário de Mesa Diretora  
Vereador PTB  
Câmara Municipal de Alexânia-GO

**CLAUDIO VALADARES CORNÉLIO**, vereador do Partido Solidariedade, venho, com fundamento no artigo 21, inciso XIV da Lei Orgânica e artigo 111, inciso V do Regimento Interno, **REQUER** seja oficiado o Chefe do Poder Executivo para apresentar informações acerca da quantidade de pessoas físicas e jurídicas credenciadas pelo Poder Executivo municipal, com fundamento nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 14.133/2021.

Ressalta-se que, o prazo para entrega da documentação é de 30 (trinta) dias corridos, nos termos do inciso XXXII do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Alexânia.

Por fim, informa que o não atendimento pelo Chefe do Poder Executivo a requerimentos de informação realizados pela Poder Legislativo implica em infração político-administrativa sujeita ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionada com a cassação do mandato, nos termos do art. 4º, inciso III do Decreto-Lei nº. 201/1967.

  
**Cláudio Valadares Cornélio**  
Vereador - Partido SOLIDARIEDADE



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Alexânia  
Gabinete do Vereador Cláudio Valadares

**JUSTIFICATIVA**

O inciso XIV do artigo 21 da Lei Orgânica dispõe que: *“Compete privativamente à Câmara Municipal: encaminhar pedidos escritos de informação ao Prefeito Municipal”*.

No mesmo sentido o artigo 111, inciso V, assevera que: *“Serão de alçada do Plenário, escrito, discutido e votados os requerimentos que versem sobre: informações solicitadas a entidades públicas ou particulares”*.

Pois bem, cabe ao Poder Legislativo fiscalizar os atos do Executivo, conforme expressa previsão do inciso X do art. 21 da Lei Orgânica, vejamos: *“art. 21. Compete privativamente à Câmara Municipal: fiscalizar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta do Município.”*

Com base nessas premissas e reforçando a necessidade de cooperação entre Poderes Executivo e Legislativo, solicito informações acerca da quantidade de pessoas físicas e jurídicas credenciadas com fundamento nas Leis Federais nos. 8.666/93 e 14.133/2021.

GABINETE DO VEREADOR CLÁUDIO VALADARES, Alexânia/GO, 28 de fevereiro de 2023.

**Cláudio Valadares Cornélio**  
Vereador - Partido SOLIDARIEDADE